



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Projeto de Lei nº 19 de 25 de Novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE
PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura, um cargo de em comissão de livre nomeação e exoneração, de Pregoeiro.

§ 1º O cargo ora criado, será vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, sendo parte integrante da lei de reestrutura administrativa.

§ 2º O valor básico do salário do pregoeiro será igual ao vencimento do cargo de assessor contábil, constante no anexo I, da Lei 04 de 11 de Abril de 2013.

§ 3º O Pregoeiro terá que ter ensino médio completo e documentação comprobatória de capacidade de pregoeiro.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2013.


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.gov.br

Recebido em
27.11.2013
11h.50